

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de corrigir deficiências estruturais e de conservação que comprometem a funcionalidade e a segurança do Fórum da Comarca de Ipu.

IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Infraestrutura

Solicitante: Anita Maria da Silva Guimarães

Matrícula: 7809

E-mail: 7809@tjce.jus.br

1. OBJETIVO DESTES DOCUMENTO

- 1.1. Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O Fórum da Comarca de Ipu, que atualmente atende a uma população estimada em 43.084 habitantes (IBGE/2025), desempenha papel estratégico para a garantia do acesso à Justiça no município e na região, ao concentrar atividades jurisdicionais essenciais e atuar como referência institucional para a população local e para usuários provenientes de áreas circunvizinhas. Nesse contexto, a regularidade de funcionamento dessa unidade judicial constitui condição indispensável para a adequada prestação dos serviços jurisdicionais.
- 2.2. Não obstante a relevância institucional da unidade, a edificação apresenta condições físicas que já não se mostram plenamente compatíveis com as demandas atuais de uso. Nesse sentido, identificam-se limitações de ordem estrutural, funcional e de conservação predial, as quais impactam a ambiência de trabalho, a segurança das instalações, o conforto dos usuários e a proteção do patrimônio público, com reflexos diretos sobre a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no local.
- 2.3. Diante desse cenário, evidencia-se a existência de uma necessidade administrativa relacionada às condições físicas do imóvel, em razão das limitações estruturais, funcionais e de conservação atualmente observadas, que comprometem a funcionalidade da unidade judicial e potencializam riscos operacionais associados à manutenção das atividades jurisdicionais no local.
- 2.4. Além disso, a ausência de atuação sobre o contexto identificado tende a intensificar, ao longo do tempo, as limitações atualmente observadas, podendo resultar em impactos adicionais sobre a prestação do serviço público, sobre as condições de trabalho e sobre a gestão e preservação dos ativos imobiliários sob responsabilidade da Administração.

- 2.5. Assim, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de avaliar as condições físicas do Fórum da Comarca de Ipu, considerando os impactos já verificados sobre o desempenho institucional da unidade, ressaltando-se que a definição de alternativas, estratégias e eventuais soluções técnicas será objeto de análise específica nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 3.1. A demanda envolve a necessidade de realização de intervenções de reforma na edificação do Fórum da Comarca de Ipu, de modo a restabelecer condições adequadas de desempenho, segurança e funcionamento. Nesse contexto, a solução contempla a execução de serviços voltados à recuperação de elementos construtivos comprometidos, à correção de falhas estruturais e funcionais observadas e à recomposição dos sistemas essenciais ao uso regular da unidade judicial.
- 3.2. Além disso, tais intervenções deverão ser conduzidas em conformidade com as normas técnicas vigentes, os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração e as diretrizes institucionais aplicáveis. Dessa forma, busca-se assegurar que a realização dos serviços ocorra dentro dos parâmetros de engenharia, segurança e acessibilidade exigidos para estruturas públicas dessa natureza.
- 3.3. Por fim, destaca-se que, caso este Documento de Formalização da Demanda seja considerado pertinente e aprovado pela autoridade competente, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) procederá à avaliação das alternativas cabíveis e da solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada, observando os critérios técnicos, normativos e administrativos pertinentes.

4. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. O adequado funcionamento das atividades jurisdicionais desenvolvidas no Fórum da Comarca de Ipu depende de infraestrutura física capaz de garantir segurança, regularidade e eficiência na prestação dos serviços ao público.
- 4.2. As deficiências atualmente verificadas no prédio, decorrentes de desgaste construtivo, limitações funcionais e comprometimento de elementos da edificação, afetam diretamente a ambiência de trabalho, a preservação do patrimônio público e a experiência dos usuários, ocasionando riscos à continuidade das atividades judiciais e administrativas.
- 4.3. A necessidade de intervenção decorre, portanto, da urgência em mitigar os efeitos dessas condições, prevenindo a evolução de danos, reduzindo impactos sobre o atendimento jurisdicional e assegurando que a edificação esteja alinhada aos padrões institucionais de infraestrutura e às exigências normativas aplicáveis.
- 4.4. A atuação tempestiva torna-se essencial para evitar prejuízos operacionais, preservar a integridade dos ambientes internos e garantir condições adequadas de uso para magistrados, servidores e cidadãos.
- 4.5. Com a realização das intervenções, espera-se:

- 4.5.1. Alcançar maior confiabilidade da infraestrutura física;
 - 4.5.2. Melhoria na ambiência de trabalho e atendimento;
 - 4.5.3. Proteção dos bens materiais e documentais; e
 - 4.5.4. Reforço das condições necessárias à continuidade dos serviços essenciais.
- 4.6. Além disso, prevê-se que a adequação das condições do prédio contribua para o fortalecimento da eficiência administrativa e para a manutenção da qualidade na prestação jurisdicional oferecida à população atendida pela Comarca de Ipu.

ENCAMINHAMENTO	
Encaminho ao senho Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.	
Anita Maria da Silva Guimarães – 7809 Diretora de Infraestrutura Solicitante	
Fortaleza, 3 de março de 2026	

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

5. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 5.1. Além de prevista no Plano Anual de Contratações (PAC 2026), a presente demanda também se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, por estar alinhada ao objetivo estratégico de “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

6.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-133	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Fórum da Comarca de Ipu.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200001 - FERMOJU;

Unid. Orçamentaria: 04200121 - SEADI;

Ação: 11478 - reforma e adequação dos bens imóveis - FERMOJU (1º grau)

Gestão/Unidade: 040101 - FERMOJU;

Fonte de Recursos: 759.1200070;

Programa de Trabalho: 02.061.192 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional;

Elemento de Despesa: 449051;

8. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. Equipe de planejamento:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Paulo Rogério Batista Mendonça de Alencar	8355	03/03/2026
Técnico Judiciário	Franuel de Sousa Silva	54125	03/03/2026

9. DECISÃO DE ANDAMENTO

9.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 3 de março de 2026



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Formalização da Demanda - DFD
Código SEI: 0584948

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Anita Maria da Silva Guimarães
Diretora de Infraestrutura

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 04/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, **Gestor de Unidade**, em 04/03/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584951** e o código CRC **77B9234A**.

Referência: Processo nº 8519378-85.2025.8.06.0000

SEI nº 0584951